



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 200 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO" EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, QUE INSTITUIU O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 85 -A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**ARI CÂNDIDO BATISTA** Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei.

**R E S O L V E N D O:**

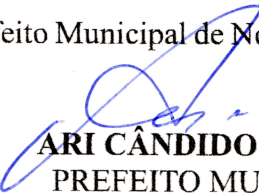
**Art. 1º** Designar como Agente de Desenvolvimento, nos termos do artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Servidora Municipal Patrícia Ribeiro Rocha, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 2º** - A função básica do Agente de Desenvolvimento é promover ações concretas que visem o fortalecimento do segmento das micros e pequenas empresas a nível do território municipal tudo de conformidade com previsão das leis que regem a matéria.


**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 101 do dia 02 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 10 de fevereiro de 2025.

  
**ARI CÂNDIDO BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

  
Weber Vieira Martins  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 200 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO" EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, QUE INSTITUIU O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 85 -A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**ARI CÂNDIDO BATISTA** Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei.

**R E S O L V E N D O:**

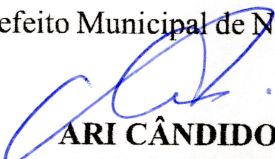
**Art. 1º** Designar como Agente de Desenvolvimento, nos termos do artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Servidora Municipal Patrícia Ribeiro Rocha, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 2º** - A função básica do Agente de Desenvolvimento é promover ações concretas que vise o fortalecimento do segmento das micros e pequenas empresas a nível do território municipal tudo de conformidade com previsão das leis que regem a matéria.


**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº **101 do dia 02 de março de 2023**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 10 de fevereiro de 2025.

  
**ARI CÂNDIDO BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

  
Weber Vieira Martins  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 200 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO" EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, QUE INSTITUIU O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 85 -A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ARI CÂNDIDO BATISTA** Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei.

**R E S O L V E N D O:**

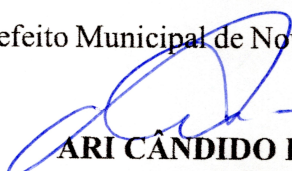
**Art. 1º** Designar como Agente de Desenvolvimento, nos termos do artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Servidora Municipal Patrícia Ribeiro Rocha, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 2º** - A função básica do Agente de Desenvolvimento é promover ações concretas que vise o fortalecimento do segmento das micros e pequenas empresas a nível do território municipal tudo de conformidade com previsão das leis que regem a matéria.


**Art. 3º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 101 do dia 02 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 10 de fevereiro de 2025.

  
**ARI CÂNDIDO BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

  
Weber Vieira Martins  
Secretário Municipal de Administração



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - O presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico-  
CMDE será eleito pelos seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único**- Os membros da "CMDE" pelo exercício de suas funções não  
receberão remuneração de nenhuma espécie, sendo considerada atividade de relevância para o  
Município.

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico- CMDE, reunir-se-á  
mensalmente podendo ser convocada extraordinariamente mediante solicitação de seu  
presidente, e do Prefeito Municipal.

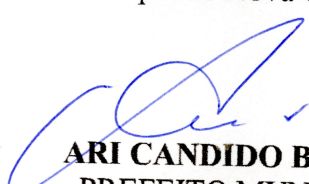
**Art. 4º** - As atribuições da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico –  
CMDE, estão definidas na Lei Complementar Municipal nº 028 de maio de 2011 e suas  
consequentes alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

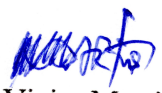
**Art. 6º** - Fica revogada a portaria nº 172 de 25 de junho de 2024

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 10 de fevereiro de 2025.

  
**ARI CANDIDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

  
Weber Vieira Martins  
Secretário Municipal de Administração